

MCT
Ministério da Ciência e Tecnologia
CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC

MANUAL DO USUÁRIO

Baseado na Resolução Normativa 019/2001, de 05 de setembro de 2001

MISSÃO DO CNPq

“Promover o desenvolvimento científico e tecnológico e executar pesquisas necessárias ao progresso social, econômico e cultural do País”.

INFORMAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES

Este manual e outras informações sobre o Programa estão disponíveis na *home page* do PIBIC, no seguinte endereço: <http://www.cnpq.br>

Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas no seguinte endereço:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC

SEPN - Quadra 509 - Bloco A - Ed. Nazir
Brasília - DF
CEP 70.750-901

Telefones: (61) 348.9890/ 9893 /9894 e 9895
Fax: (61) 348.9892
E-Mail: pibic@cnpq.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

- 1 INICIAÇÃO CIENTÍFICA E BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**
- 2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO CNPq**
- 3 O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC**
 - 3.1 CRIAÇÃO E EVOLUÇÃO
 - 3.2 PERFIL
 - 3.3 OBJETIVOS GERAIS
 - 3.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- 4 COMO FUNCIONA O PIBIC**
 - 4.1 COMITÊ LOCAL
 - 4.2 COMITÊ EXTERNO
 - 4.3 COORDENAÇÃO DO PIBIC NA INSTITUIÇÃO
- 5 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORIENTADORES, PROJETOS E BOLSISTAS**
 - 5.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL
 - 5.1.1 Documentos para os candidatos**
 - 5.1.2 Requisitos para o orientador**
 - 5.1.3 Requisitos para o bolsista**
 - 5.1.4 Requisitos para o projeto de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado**
 - 5.2 PRÉ-SELEÇÃO, A SER REALIZADA PELO COMITÊ LOCAL.
 - 5.3 ANÁLISE QUANTO AO MÉRITO, REALIZADA PELO COMITÊ EXTERNO
 - 5.4 ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ EXTERNO
- 6 PROCESSO DE AVALIAÇÃO**
 - 6.1 SEMINÁRIO ANUAL
 - 6.2 LIVRO DE RESUMOS
 - 6.3 RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA
 - 6.4 ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ EXTERNO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
 - 6.5 AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PELO CNPq
- 7 DISPOSIÇÕES GERAIS**
 - 7.1 ATRIBUIÇÕES DO REPRESENTANTE DO CNPq
 - 7.2 VIGÊNCIA DA QUOTA
 - 7.3 DURAÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA
 - 7.4 INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS PARA PAGAMENTO
 - 7.5 SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DE BOLSISTAS
 - 7.6 BENEFÍCIOS

APRESENTAÇÃO

Com mais de dez anos de existência, o PIBIC tem abrangência nacional, atingindo, no biênio 2000/2001, um investimento acima de 42 milhões de reais para atendimento de 14.500 bolsas concedidas a 121 instituições de ensino superior e institutos de pesquisas do Brasil.

O crescimento do PIBIC não se esgota nos esforços do CNPq, mas concretiza seu objetivo no engajamento crescente das instituições e no aperfeiçoamento do Programa que vem se revelando como um instrumento eficaz de estímulo à pesquisa.

No sentido de dar maior eficiência ao Programa, e com base na experiência acumulada, estamos lançando a 3ª versão do Manual do Usuário, que apresenta, de forma detalhada, os procedimentos operacionais do programa, baseado na Resolução Normativa nº 019/01, de 05 de setembro de 2001.

Sérgio Missiaggia
Coordenador do PIBIC

Brasília, setembro de 2001

1 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA E BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A iniciação científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação potencialmente mais promissores na pesquisa científica. É a possibilidade de colocar o aluno desde cedo em contato direto com a atividade científica e engajá-lo na pesquisa. Nesta perspectiva, a iniciação científica caracteriza-se como instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de uma nova mentalidade no aluno. Em síntese, a iniciação científica pode ser definida como um instrumento de *formação de recursos humanos qualificados*.

A iniciação científica é um dever da instituição e não uma atividade eventual ou esporádica. É isso que permite tratá-la separadamente da bolsa. A iniciação científica é um *instrumento básico de formação*, ao passo que a bolsa de iniciação científica é um *incentivo individual* que se operacionaliza como estratégia de financiamento seletivo aos melhores alunos, vinculados a projetos desenvolvidos pelos pesquisadores no contexto da graduação ou pós-graduação. Pode-se considerar a bolsa de iniciação científica como um instrumento abrangente de fomento à formação de recursos humanos. Nesse sentido, não se pode esperar que todo aluno em atividade de iniciação científica tenha bolsa. É fundamental compreender que a iniciação científica é uma atividade bem mais ampla que sua pura e simples realização mediante o pagamento de uma bolsa.

2 - A INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO CNPq

As bolsas de iniciação científica surgiram desde a criação do CNPq, em 1951, em número reduzido, e atendiam a poucas áreas do conhecimento. A partir de 1972, o número de bolsas teve considerável aumento, atingindo, em 1986, o número de 2.000. Elas só se tornaram significativas na década de 90, quando, em cinco anos, o CNPq concedeu mais de 65% do total de bolsas de iniciação científica distribuídas em seus 50 anos. Atualmente, elas são da ordem de 19.000 (somadas as bolsas do PIBIC e de Projeto Integrado) e representam mais de 40% das bolsas concedidas pelo CNPq em todas as modalidades. A concessão dessas bolsas sempre se deu mediante a participação do Comitê Assessor do CNPq.

3 - O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC

3.1 - CRIAÇÃO E EVOLUÇÃO

Em sua 18ª. Reunião, de 20 de julho de 1988, o Conselho Deliberativo do CNPq pronunciava-se favoravelmente à concessão de quotas institucionais de bolsas de iniciação científica, reservando, inicialmente, para esse fim, 25% do total dessas bolsas. Essa decisão tinha em vista sobretudo o envolvimento institucional na iniciação científica quando repassava às instituições a tarefa de administrar e operacionalizar uma quota de bolsas, que até então era administrada pelo CNPq, mediante solicitações feitas diretamente pelos pesquisadores. Com o tempo, essas bolsas institucionais passaram a ter, no âmbito das instituições, um papel pedagógico de grande alcance e exigiram o empenho da própria comunidade universitária na definição de regras e formas de conduta para uma melhor operacionalização do Programa.

Enquanto agência de fomento com uma tradição muito própria, o CNPq não parecia vocacionado para atuar no contexto das instituições, mas o PIBIC provou o contrário e sua existência não descaracterizou o CNPq. Continua-se a exigir a participação da comunidade técnico-científica, na forma de comitês, nas decisões locais e nos julgamentos para seleção

dos orientadores, projetos e bolsistas, baseados em critérios de mérito do projeto e competência do pesquisador, ou seja, preserva-se a identidade e tradição do CNPq naquilo que ele de melhor instituiu neste país: transparência nas decisões e julgamentos de mérito. Em síntese, o desenvolvimento e direção que o PIBIC tomou nesses últimos dez anos permite caracterizá-lo como um programa executado muito mais como uma política de formação para a pesquisa do que como uma simples modalidade de bolsa. Ele ajuda a formar novos cientistas, contribui para produzir saber e estimula as instituições a formular políticas próprias.

3.2 - PERFIL

O PIBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento e administrado diretamente pelas instituições com a supervisão do CNPq. Voltado para o aluno de graduação e servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegia a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Os projetos culminam com um trabalho final avaliado e valorizado, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na pós-graduação.

3.3 - OBJETIVOS GERAIS

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para a diminuição da idade média na formação dos pesquisadores brasileiros, em especial, criando meios para a formação de doutores com menos de 30 anos.
- Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.
- Contribuir para a diminuição das disparidades regionais na distribuição da competência científica no País.

3.4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Em relação às instituições:

- Contribuir para a sistematização e institucionalização da pesquisa;
- Incentivar à formulação de uma política de pesquisa para a iniciação científica;
- Possibilitar uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- Qualificar os melhores alunos para os programas de pós-graduação;
- Introduzir e/ou disseminar a pesquisa na graduação;
- Colaborar no fortalecimento de áreas ainda emergentes na pesquisa;
- Propiciar condições institucionais para o atendimento aos projetos de pesquisa de grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Fortalecer a prática da avaliação interna e externa nas atividades de iniciação científica, contribuindo para sua extensão a outras esferas da universidade;
- Tornar a instituição mais agressiva e competitiva na construção do saber;
- Fomentar a interação inter-institucional no âmbito do Programa;
- Contribuir para as instituições universitárias cumprirem sua missão de pesquisa.

b) Em relação aos orientadores

- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação na atividade de iniciação científica e tecnológica, integrando jovens em grupos de pesquisa e identificando precocemente vocações, de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores;
- Estimular o aumento da produção científica dos orientadores, em eventual co-autoria com os bolsistas;

- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores na formação de futuros cientistas.

c) Em relação aos bolsistas

- Despertar vocações para a ciência e incentivar talentos potenciais na graduação;
- Proporcionar a iniciação no método científico, nas técnicas próprias de cada área e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado;
- Possibilitar a diminuição do tempo de permanência do bolsista na pós-graduação, mediante melhor formação na graduação;
- Preparar os melhores alunos para a pós-graduação;

4 - COMO FUNCIONA O PIBIC

4.1 – COMITÊ LOCAL

Esse Comitê é o responsável pelo acompanhamento das ações do Programa, bem como pelo estabelecimento dos critérios para a seleção e avaliação dos bolsistas, orientadores e projetos, observadas as diretrizes da Resolução Normativa do Programa, e sua atuação constitui um ponto fundamental para o bom funcionamento do Programa na instituição. Deve contemplar todas as áreas do conhecimento, de acordo com as características e o perfil da instituição. O perfil dos componentes desse Comitê deve ser o de um pesquisador produtivo, com titulação de doutor, preferencialmente com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, atuante na graduação e na pós-graduação, e, caso haja no quadro da instituição, dar preferência aos membros e/ou ex-membros do Conselho Deliberativo ou de Comitê Assessor do CNPq. É desejável também que ele tenha experiência em colegiados desse tipo, que represente áreas ou sub-áreas do conhecimento e que se disponha a ceder parte de seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados. Além disso, os componentes do Comitê Local devem interessar-se tanto pela pesquisa como pela formação de novos talentos. A atuação do Comitê Local deve estender-se pelo ano inteiro e os seus membros devem permanecer pelo menos dois anos para acompanhar os trabalhos com maior conhecimento. Deve-se evitar renovações completas do comitê de uma só vez.

4.2 – COMITÊ EXTERNO

O Comitê Externo é constituído por pesquisadores nível I do CNPq. Todas as instituições devem convidar membros desse Comitê para participarem dos processos de seleção e avaliação. Além da participação nesses dois processos, esse comitê, dependendo da instituição, pode assessorar na discussão sobre novas linhas de pesquisa e projetos, articulação com outros grupos de pesquisa etc. O número de convidados deste comitê deve atender às características de cada instituição, levando-se em consideração o perfil das áreas e sub-áreas, procurando-se atender, principalmente, àquelas que precisam de algum incentivo especial. Nesse sentido, recomenda-se que a instituição mantenha um mesmo grupo de consultores externos durante um período de dois anos. Os relatórios encaminhados pelos membros do Comitê Externo ao PIBIC, após os processos de seleção e/ou avaliação são fundamentais para uma decisão quanto ao aumento, manutenção ou diminuição do número de bolsas de uma instituição. A relação dos pesquisadores nível I do CNPq está disponível em “PIBIC”, no endereço www.cnpq.br

4.3 – CORDENAÇÃO DO PIBIC NA INSTITUIÇÃO

O coordenador acadêmico do PIBIC na instituição deve ser indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou órgão similar, para coordenar e administrar o Programa. O

coordenador deve ser, preferencialmente, um pesquisador com bolsa de produtividade em pesquisa com nível 1 e presidente do Comitê Local, que possa interagir com o CNPq e com os Comitês Local e Externo. Em situações especiais a instituição poderá ter um coordenador administrativo docente ou técnico administrativo qualificado, para auxiliar o coordenador acadêmico na interação com o CNPq e com os Comitês Local e Externo. A atuação da coordenação frente ao Programa deve ser dinâmica, não só na organização dos processos de seleção e avaliação, bem como no acompanhamento sistemático de suas ações

5 - O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORIENTADORES, PROJETOS E BOLSISTAS

Este processo é um dos mais importantes do Programa, pois trata-se de uma responsabilidade delegada às instituições e deve ser o mais transparente possível, com critérios amplamente discutidos e divulgados. Cuidado especial deve ser dado na análise do histórico escolar dos alunos, de tal forma que, em todas as áreas, os candidatos estejam com coeficiente de rendimento escolar no terço superior do alunado de seus respectivos cursos. Todas as instituições têm que contar com a presença de consultores externos, para garantir, entre outros aspectos, maior isenção no processo. Visando ampliar e dar oportunidade de participação a novos orientadores no Programa, estabeleceu-se o limite de até dois bolsistas para cada orientador com titulação de doutor e um para cada orientador com titulação de mestre, exceção feita às instituições das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (excluído o Distrito Federal), cujo número de bolsistas por orientador poderá ser de até três para doutor e até dois para mestre. A bolsa deve ser proposta pelo orientador somente depois que estiver convicto de que o aluno tem interesse pelo projeto de pesquisa e tempo disponível para executá-lo, sem prejuízo para suas atividades escolares.

Sugere-se que seja disponibilizado, em cada instituição, 5% da quota de bolsas para os recém-doutores concorrerem entre si ao processo seletivo. Será considerado recém-doutor aquele que defendeu sua tese há, no máximo, dois anos.

5.1 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O início do processo de seleção pressupõe uma ampla divulgação, por meio de edital, das condições e requisitos necessários para os orientadores, alunos e projetos. O edital deverá estar baseado na Resolução Normativa 019/2001 e, atendendo às especificidades de cada instituição, deve conter os seguintes itens:

- prazo de inscrição;
- período da seleção;
- período de vigência das bolsas;
- relação dos projetos de pesquisa e seus respectivos pesquisadores cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- requisitos para o orientador, projeto de pesquisa e aluno;
- número máximo de bolsista por orientador;
- valor da bolsa;
- prazos e condições para pedido de reconsideração;

Obs: para o pedido de reconsideração, além do prazo e condições, é necessário explicitar que o fórum de julgamento é o Comitê Local, que poderá encaminhar o pleito para o mesmo membro do Comitê Externo que participou do processo de seleção ou, em casos específicos, a outro consultor.

5.1.1 - Documentos para os candidatos:

- projeto de pesquisa do orientador;

- sub-projeto de pesquisa de cada aluno, incluindo os objetivos, uma introdução ao problema, a metodologia e resultados esperados, além de cronograma e referências bibliográficas;
- currículo Lattes do orientador, modelo resumido;
- histórico escolar completo do aluno, constando eventuais reprovações e trancamento de matrícula, não sendo aceitos históricos escolares onde constam apenas a nota final de aprovação das disciplinas já realizadas;
- CPF do aluno;
- para renovação, acrescentar relatório parcial atualizado até a data do processo de seleção e parecer do orientador para a continuidade do bolsista.

5.1.2 - Requisitos para o orientador

- possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. O pesquisador não cadastrado nesse Diretório poderá orientar caso comprove sua ausência da instituição durante o último período de cadastramento;
- ser pesquisador em regime de trabalho com tempo integral na instituição, com título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre, e não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.
- pesquisadores visitantes e/ou aposentados poderão orientar desde que tenham titulação de doutor e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 3 (três) anos após a obtenção do título de doutor, e que comprovem permanência na instituição durante o período de vigência da bolsa.

5.1.3 - Requisitos e Compromissos do bolsista

- estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- estar regularmente matriculado e ter cursado pelo menos dois semestres quando do início da vigência da bolsa;
- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- não afastar-se da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do PIBIC na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;
- não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- no caso de renovação, não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso no período em que foi bolsista;
- ser selecionado e indicado pela instituição.

5.1.4 – Impedimentos para a candidatura do bolsista

- ter completado 24 anos quando da solicitação de ingresso no programa. Alunos que tenham completado 24 anos poderão candidatar-se desde que o professor/orientador apresente justificativa que será apreciada pelo Comitê Local da instituição.
- estar nos dois últimos semestres do curso para ingresso no programa, com exceção para os casos de renovação;
- ter concluído e estar cursando nova graduação, mesmo que dentro da mesma área do conhecimento, como é o caso da licenciatura;

5.1.5 - Requisitos do projeto de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado pelo orientador de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas, devendo conter resumo, introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental. Deve ser associado a projeto institucional de grupos de pesquisa, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa ou órgão semelhante na instituição;
- sub-projeto de pesquisa de cada aluno, incluindo os objetivos, uma introdução ao problema, a metodologia e resultados esperados durante a vigência da bolsa, forma de análise dos resultados além de cronograma e referências bibliográficas. A responsabilidade pela elaboração é do orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo e analisar seus resultados;
- conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança.
- no caso de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas que envolva experimentação com seres humanos, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, devendo ser anexado o parecer da Comissão de Ética da instituição. Em caso de pesquisa envolvendo animais de experimentação, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como foram analisados os aspectos éticos envolvidos com a manipulação ou tratamento dos animais de experimentação, principalmente se os mesmos envolverem dor, estresse, anorexia, ou outra forma qualquer de procedimento considerada cruel pelas associações protetoras de direitos dos animais. Deve ainda conter o parecer da Comissão de Ética em Experimentação Animal, organizado conforme legislação do Colégio Brasileiro em Experimentação Animal (COBEA). Maiores informações no endereço www.meusite.com.br/COBEA.

5.2 – PRÉ-SELEÇÃO, A SER REALIZADA PELO COMITÊ LOCAL

Publicado o edital e feitas as inscrições, cabe ao Comitê Local proceder à pré-análise dos processos, bem como eliminar as solicitações que não atendam às exigências mínimas especificadas no edital, de tal forma que o Comitê Externo se dedique somente à análise quanto ao mérito. Quando necessário, o Comitê Local deverá solicitar pareceres de consultores “Ad-hoc” externos à instituição. Para a pontuação dos currículos dos pesquisadores, sugere-se que seu perfil seja comparado com alguns pesquisadores com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq. Para isto, o Comitê Local pode acessar o banco de pesquisadores do CNPq e verificar, para cada área, qual o perfil em publicações e orientações dos diferentes níveis. Desta forma, cada orientador poderá ter uma avaliação mais justa e com uma métrica mais consistente. Atenção especial deve ser dada à análise do sub-projeto do bolsista, observando se ele terá acesso a métodos e processos científicos, evitando-se aqueles onde o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório. Tais atividades podem ter validade para o aprimoramento acadêmico, mas não se caracterizam como atividade de iniciação científica. Na medida do possível, outros mecanismos, além do histórico escolar do aluno, poderão ser considerados no processo de seleção, como prova escrita, entrevista, conhecimento de língua estrangeira, informática etc. Prioridade poderá ter o *voluntário da pesquisa*, aquele

aluno que, mesmo não tendo bolsa, trabalha com seu professor há algum tempo. A experiência tem demonstrado que esses alunos têm aproveitamento excepcional. Quanto ao número de reprovações e coeficiente de rendimento escolar do aluno, que variam de acordo com as instituições e áreas do conhecimento, sugere-se:

- Quanto ao número de reprovações, as instituições devem verificar, numa série histórica, por área do conhecimento, o número médio de reprovações e estabelecer o número máximo.
- Quanto ao coeficiente de rendimento escolar do aluno, este deverá estar situado no terço superior do alunado de seu respectivo curso.

Quanto à renovação da bolsa, são desejáveis, até duas por bolsista, para permitir a continuidade da sua formação, com vistas à pós-graduação. Nesse caso, o bolsista poderá estar no último semestre do curso de graduação. As renovações não são automáticas e dependem do bom desempenho do bolsista, bem como do cumprimento de suas obrigações para com o Programa. Para o pedido de renovação, deverá ser apresentado:

- justificativa para a continuidade do bolsista, elaborada pelo orientador;
- relatório de pesquisa do bolsista, atualizado até a data do processo de seleção;
- o novo plano de trabalho do bolsista. Para bolsistas do último semestre, o plano de trabalho deverá estar de acordo como o tempo de permanência do aluno na graduação.
- análise de desempenho acadêmico do bolsista, referente ao período da bolsa, onde não poderá haver reprovações.

5.3 – ANÁLISE QUANTO AO MÉRITO, REALIZADA PELO COMITÊ EXTERNO

Após a pré-análise, é necessário o convite aos membros do Comitê Externo, devendo ser estes pesquisadores nível I do CNPq, cujo número, por área/sub-área do conhecimento, dependerá do número de bolsistas de cada instituição. A consulta aos nomes dos pesquisadores com bolsa de produtividade do CNPq pode ser feita através do PROSSIGA, seguindo os seguintes passos:

- 1) Entrar no endereço www.cnpq.br, clicar em PIBIC, depois em "consultores externos", marcar a instituição a ser consultada, no caso, "CNPq", o tipo de modalidade "Pesquisa no país" e "Enviar". Com esse procedimento obter-se-á acesso aos bolsistas e projetos de pesquisa do CNPq;
- 2) Marcar a modalidade "Produtividade em pesquisa", escolher a "Categoria/nível", "Sigla da instituição", "Estado" etc., e clicar em "Exibir Dados", onde aparecerá uma tela com uma série de informações sobre os pesquisadores, devendo-se marcar aquelas que se deseja;
- 3) Selecionar o número de pesquisadores a serem exibidos, lembrando que podem ser selecionados até 500 pesquisadores de cada vez.
- 4) Clicar em "Exibir" e a pesquisa estará pronta.

Os processos deverão ser colocados à disposição do Comitê Externo, que os analisará quanto ao mérito. O Comitê Local, nesta etapa, prestará informações adicionais, quando solicitado. O CNPq participará desta etapa com a presença de um técnico, ou representado por um dos membros do Comitê Externo. Os alunos e projetos aprovados, mas que não foram implementados devido à limitação do número de bolsas, deverão compor uma lista em ordem de prioridade, e deverão ser os indicados nos eventuais pedidos de substituição.

5.4 – ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ EXTERNO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Antes de iniciar o processo de seleção, o Comitê Externo deverá juntamente com o Comitê Local, analisar os seguintes itens: a) critérios adotados na pré-análise; b) papel do orientador, conteúdo e rumos da pesquisa, o rigor do método, a necessidade do aprendizado sobre a metodologia científica, a importância da atualização bibliográfica e a ética na pesquisa.

- Analisar os projetos pré-selecionados pelo Comitê Local e emitir parecer quanto ao mérito, metodologia, importância, viabilidade de execução e qualidade do grupo de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado;
- Avaliar o currículo do orientador, verificando sua experiência e competência científica em pesquisas compatíveis com o tema do projeto, qualidade e regularidade da produção científica divulgada nas principais publicações da área nos últimos 3 anos, capacidade de formar novos pesquisadores e disponibilidade de tempo para orientação;
- Avaliar o histórico escolar do aluno, verificando se as disciplinas já cursadas são suficientes para a realização do plano de trabalho.

Ao final do processo de seleção, cada participante do Comitê Externo deve encaminhar ao PIBIC um relatório, cujo formulário encontra-se disponível na *home page* do CNPq. Esses relatórios são fundamentais para uma análise do desempenho da instituição no Programa.

6 - O PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 – SEMINÁRIO ANUAL

Anualmente, os bolsistas do PIBIC são avaliados nas instituições, em seminário onde são apresentados os resultados do sub-projeto aprovado, em exposição oral e/ou sob a forma de painel. Os ex-bolsistas e os bolsistas substitutos poderão, à critério da coordenação do PIBIC nas instituições, ser dispensados da apresentação dos resultados no seminário. Esta avaliação deve ser coordenada pelos membros do Comitê Local, com a participação do Comitê Externo e de um representante do CNPq. Um membro do Comitê Externo poderá representar o CNPq no evento.

A instituição deve exigir a presença dos orientadores no momento da apresentação dos bolsistas, que serão avaliados individualmente. Para as apresentações orais dos trabalhos, os bolsistas devem receber de seus orientadores instruções claras quanto à necessidade de fazê-las no prazo determinado. Caso seja prevista a utilização de transparências, cada bolsista deve ser orientado para que a primeira contenha seu nome, curso, período, se é bolsista novo ou renovado, nome do orientador, título do projeto do orientador e título do sub-projeto do bolsista. Em caso de apresentação por meio de painéis, a instituição deverá divulgar as normas para montagem dos mesmos, de acordo com o padrão utilizado em congressos científicos nas áreas que tradicionalmente utilizam essa forma de exposição.

Nesse evento é fundamental, além da participação dos orientadores e bolsistas, a presença da comunidade acadêmica/estudantil. Sugere-se que a instituição inclua esse evento em seu calendário de atividades. Recomenda-se, também, que a instituição insira na programação dos seminários anuais, cursos de pequena duração ou palestras com especialistas (eventualmente os próprios membros do Comitê Externo), abordando temas relacionados a métodos e técnicas de pesquisa, elaboração de projetos, análises estatísticas, metodologia científica, entre outros.

Recomenda-se que a ausência do orientador durante a apresentação do trabalho do seu bolsista seja computada como ponto negativo para o próximo processo seletivo, não podendo concorrer ao mesmo após duas faltas consecutivas ou alternadas. A ausência deverá ser justificada oficialmente, com a devida antecedência, sendo aceitas justificativas somente quando da participação do orientador em outro evento científico nacional ou internacional em sua área de pesquisa. Instituições *multi-campi* ou aquelas que realizam o processo de avaliação junto com outras instituições deverão discutir com os orientadores a pertinência da sua presença no evento.

2 – LIVRO DE RESUMOS

O Livro de Resumos é o veículo no qual as instituições divulgam os resumos dos resultados obtidos pelos bolsistas conforme seu plano de trabalho. Mesmo que um projeto tenha a participação de mais de um bolsista, cada um deverá apresentar o seu resumo, fazendo menção ao projeto a que está vinculado. Nos resumos devem constar o objetivo, a metodologia, os resultados e conclusões, e devem ser encaminhados à coordenação do programa na instituição contendo a assinatura do bolsista e do orientador. O Comitê Local deve analisar os resumos, verificando se os mesmos apresentam condições de serem publicados e recusar os trabalhos sem resultados. É importante que as instruções para a elaboração dos resumos sejam divulgadas na instituição com a devida antecedência, visando sua padronização, de acordo com os modelos utilizados para veículos dessa natureza.

As instituições que incluem no livro de resumos os trabalhos dos bolsistas das Fundações de Amparo à Pesquisa, da própria instituição ou mesmo aqueles desenvolvidos por alunos não contemplados com bolsa, devem dar destaque aos do PIBIC, para facilitar sua identificação pelos membros do Comitê Externo.

Sugere-se que nas primeiras páginas do Livro de Resumos seja apresentada uma série histórica sobre a evolução do PIBIC na instituição, por área do conhecimento, e uma breve análise do desempenho do Programa no período a ser avaliado. Esse livro deverá ser encaminhado com antecedência de pelo menos uma semana ao CNPq e aos membros do Comitê Externo convidados para o evento.

6.3 – RELATÓRIO PARCIAL DO BOLSISTA.

O relatório parcial tem o objetivo de apresentar, após seis meses de vigência do período da bolsa, relatório de pesquisa, contendo resultados parciais, de acordo com o desenvolvimento do sub-projeto aprovado. A não apresentação desse relatório poderá acarretar a suspensão da bolsa.

6.4 – RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA

O relatório final tem como objetivo apresentar os resultados alcançados com a execução do sub-projeto de cada bolsista, após 12 meses de bolsa. Preferencialmente, deverá ser apresentado sob a forma de um trabalho para publicação. Este relatório, apresentado com redação científica e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, deverá incluir, entre outros aspectos, introdução, metodologia, resultados, conclusões e discussão e referências. Também deverão ser incluídas, caso hajam, participações nos principais congressos da área e publicações com o orientador. Deve ser entregue pelo bolsista, com assinatura e aprovação do orientador, à coordenação do programa e ser avaliado pelo Comitê Local que deverá fazer as observações e recomendações ao bolsista. Durante o processo de avaliação, todos os relatórios deverão estar disponíveis para apreciação do Comitê Externo. Recomenda-se que os melhores relatórios sejam catalogados e colocados na biblioteca como referência para os futuros bolsistas. A não apresentação do relatório final implicará na não renovação da bolsa, quando for o caso, ficando bolsista e orientador em situação de débito com a instituição.

6.5 - ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ EXTERNO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Cabe ao Comitê Externo assistir as apresentações dos bolsistas, com o objetivo de avaliar o cumprimento do plano de trabalho de cada um. Deverão ser analisados e/ou avaliados os seguintes aspectos:

- acesso do bolsista a métodos e processos científicos;
- participação efetiva do orientador no processo de orientação ao bolsista;
- domínio do tema e segurança na exposição do mesmo;

- sub-projeto de pesquisa aprovado compatível com a apresentação do bolsista;
- resultados do trabalho constantes no livro de resumos;
- qualidade e conteúdo do Livro de Resumos;
- conteúdo e forma de apresentação dos Relatórios Finais.

Ao final do processo de avaliação, cada participante do Comitê Externo deverá encaminhar ao PIBIC um relatório, cujo formulário encontra-se disponível na *home page* do CNPq. Esses relatórios são fundamentais para uma análise do desempenho da instituição no Programa.

6.6 - AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PELO CNPq

O CNPq avaliará o Programa, considerando o alcance de seus objetivos, principalmente quanto à conclusão e tempo de permanência do ex-bolsista na pós-graduação. A qualquer momento, poderá selecionar instituições para avaliação *in loco*.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - ATRIBUIÇÕES DO REPRESENTANTE DO CNPq

O CNPq estará presente nos processos de seleção e avaliação, por meio de um técnico, ou representado por um dos membros do Comitê Externo. O representante do CNPq deve ser o responsável por promover a efetiva interação entre os membros dos Comitês Externo e Local, bem como pela verificação quanto ao cumprimento das normas do Programa.

7.2 - COMO INDICAR OS BOLSISTAS PARA PAGAMENTO

As instituições devem encaminhar ao CNPq, através de formulário eletrônico, as informações dos bolsistas, orientadores e projetos.

7.3 - VIGÊNCIA DA QUOTA

A quota destinada à instituição tem a duração de 12 meses, com início em agosto e término em julho do ano seguinte, podendo ser renovada, ampliada ou reduzida, em função do desempenho da instituição no Programa e de sua capacidade de orientação.

7.4 - DURAÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA

A bolsa é concedida por um período de doze meses, admitindo-se até duas renovações, desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu sub-projeto de pesquisa e excelente rendimento acadêmico.

7.5 - SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DE BOLSISTAS

Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados pelo coordenador do Programa na instituição ao CNPq, através de formulário eletrônico. Nos meses de junho e julho não poderá haver substituições, apenas cancelamentos. A indicação do novo bolsista deve ser feita no momento do pedido de substituição, ou, no máximo, 30 dias após o pedido do cancelamento. É vedado o re-ingresso do bolsista no mesmo período de vigência da bolsa.

7.6 - BENEFÍCIO

CNPq concederá mensalmente a cada bolsista, uma bolsa cujo valor será estabelecido anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq, sendo vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.